



**PARECER CREMEB Nº 08/20**

(Aprovado em Sessão Plenária de 22/09/2020)

**PROCESSO CONSULTA Nº 000.019/2020**

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE CÃES EM TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**

**RELATOR: CONS. RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**

**EMENTA:** A utilização de cães em tratamento médico hospitalar é de importância menor, face ao grave momento da saúde pública no País, no qual disputa-se recursos financeiros para suprir necessidades estruturais, materiais e de mão de obra.

**DA CONSULTA:**

O consulente apresentou “projeto para instalação de tratamento médico auxiliar com a utilização de cães”. Ressalta o consulente que possui experiência no ramo por terem implementado a cinoterapia no 20º Batalhão de Polícia Militar da Bahia.

E acrescenta: “Neste enfoque surgiu a ideia de auxiliar o tratamento médico hospitalar principalmente o setor infantil dos hospitais, do nosso município e dos municípios circunvizinhos a Paulo Afonso-BA com intuito: de levar mais empatia e ajudar de fato no tratamento como já ocorrem em muitos lugares no nosso país.

Solicita, então, “parecer desse conselho no sentido de concordar ou não com esse projeto, para saber se o mesmo tem cabimento dentro dos hospitais do município de Paulo Afonso e circunvizinhos”

Descreve sinteticamente o projeto como se segue: Uma vez a cada 15 dias um dos animais seria levado ao hospital que se cadastrar em nosso canil para receber a visita; primeiro faria a visita aos leitos dos acamados e depois em visita aos demais pacientes que não tenham sua mobilidade reduzida para que possa serem feitas brincadeiras entre as crianças e os cães. Afirma que garante pela higiene e saúde dos animais.

A Corregedoria anexou aos Autos, expediente consulta que tramitou no Conselho Regional de Santa Catarina, solicitando manifestação daquele Regional a respeito do “ingresso de animais domésticos e de estimação em hospitais (...) cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), para visita de pacientes internados, no âmbito do Estado de Santa Catarina”

O Relator do acima citado expediente teceu considerações sobre a Terapia Assistida por Animais (TAA), originada em 1792 na Inglaterra, e destinada a pacientes psiquiátricos. Em 1955 foi introduzida no Brasil pela psiquiatra Nise da Silveira, e em 1996 foi padronizado pela organização americana sem fins lucrativos *Delta Society*.

Ressaltou o Relator o fato de que a ANVISA ainda não possui recomendações sobre a presença de animais em instituições de saúde. Em especial há comentário e citação do relator que reproduz na íntegra:



Na [Portaria n° 1.550, de 29/07/2014](#), que redefine as regras e os critérios para credenciamento de instituições e projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONASIPCD), a TAA é definida como serviço de apoio à saúde (art. 20, inciso XXV), uma forma de *terapia focada nos benefícios da relação homem-animal, que tem como objetivos ampliar, estimular e manter as capacidades funcionais, a integralidade do cuidado em reabilitação/habilitação, a autonomia, a inclusão, a inserção e a participação social da pessoa com deficiência, por meio da inserção do animal em atividades terapêuticas* (art. 20 inciso XXV).

Concluiu o Relator que é digno de nota a “preocupação com a visitação de animais de estimação a pacientes internados na rede hospitalar estadual” mas, no momento atual, de “grave precariedade de recursos financeiros, estruturais e de pessoal por que passa a Saúde Pública”, o eventual direcionamento de recursos para viabilizar a proposta apresentada - [Projeto de Lei n° 0501.6/2015 da Assembleia Legislativa de Santa Catarina](#), ofenderia os princípios éticos da Justiça.

## DO PARECER

O tema da presente consulta - utilização de cães em tratamento médico hospitalar, tem sua importância sobre diversos ângulos de análise. Um deles é que no Brasil existem 52 milhões de cães<sup>1</sup> de estimação para 201 milhões de habitantes<sup>2</sup> (IBGE, 2013). É o segundo país do mundo em população canina, o que revela a importância do tema em estudo.

Por outro lado, o Brasil gastou R\$ 3,48 *per capita* por dia para cobrir as despesas com saúde de seus mais de 207 milhões de habitantes no ano de 2018.<sup>3</sup> (IBGE, 2018).

A saúde Pública em nosso País vive momento de grave precariedade de recursos financeiros, estruturais e de pessoal qualificado, com fechamento de leitos, emergências superlotadas, sucateamento de equipamentos e escassez de mão-de-obra. Morrem pacientes em corredores de hospitais, seja por falta de cuidados paliativos (doentes crônicos), e até mesmo por doenças reversíveis com tratamento médico, pela falta de insumos básicos ou especializados.

No ano de 2016, “até 819 pessoas morreram por dia nos hospitais do Brasil, por conta de situações que poderiam ser evitadas. Nesse mesmo ano, dos 19 milhões de brasileiros em estado de internação, 1,4 milhão sofreu, pelo menos, um acidente que poderia ter sido evitado. (4)

As considerações expostas permitem afirmar que direcionar recursos – financeiros ou de outras espécies, para utilização de cães em tratamento médico hospitalar, não é adequado para o atual momento da saúde pública no País. Não se está, com esta afirmação, menosprezando os animais de estimação e sim valorizando o bom senso, a ética e a justiça como princípio bioético.

A saúde humana, principalmente no ambiente público, necessita ofertar atenção àqueles que inevitavelmente vão morrer (estado terminal), e tratar aqueles outros que são reversíveis com tratamento médico adequado.

Salvador, 31 de julho de 2020.

**RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**  
Conselheiro Relator



---

Notas:

1. <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/documentos/camaras-tematicas/insumos-agropecuarios/anos-anteriores/ibge-populacao-de-animais-de-estimacao-no-brasil-2013-abinpet-79.pdf>

2. [https://www.google.com/search?rlz=1C1NHXL\\_pt-BRBR775BR775&ei=FdQjX-z1FluKqgeE-rrQCA&q=popula%C3%A7%C3%A3o+brasileira+em+2013&og=popula%C3%A7%C3%A3o+brasileira+em+2013&gs\\_lcp=CgZwc3ktYWIQARgAMgYIABAWEB4yBggAEBYQHjIGCAAQFhAeMgYIABAWEB4yBggAEBYQHjIGCAAQFhAeOgQIABBHOgQIIRAKUJoiWKiFAWCxpAFoAXABeAGAAc0GiAHBVZIBDDItMjcuMy4yLjluMpgBAKABAaoBB2d3cy13aXrAAQE&scient=psy-ab](https://www.google.com/search?rlz=1C1NHXL_pt-BRBR775BR775&ei=FdQjX-z1FluKqgeE-rrQCA&q=popula%C3%A7%C3%A3o+brasileira+em+2013&og=popula%C3%A7%C3%A3o+brasileira+em+2013&gs_lcp=CgZwc3ktYWIQARgAMgYIABAWEB4yBggAEBYQHjIGCAAQFhAeMgYIABAWEB4yBggAEBYQHjIGCAAQFhAeOgQIABBHOgQIIRAKUJoiWKiFAWCxpAFoAXABeAGAAc0GiAHBVZIBDDItMjcuMy4yLjluMpgBAKABAaoBB2d3cy13aXrAAQE&scient=psy-ab)

3. [https://www.google.com/search?q=gasto+sus+per+capita&rlz=1C1NHXL\\_pt-BRBR775BR775&og=gasto+per+capta+sus&aqs=chrome.1.69i57j0.16300j1j9&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=gasto+sus+per+capita&rlz=1C1NHXL_pt-BRBR775BR775&og=gasto+per+capta+sus&aqs=chrome.1.69i57j0.16300j1j9&sourceid=chrome&ie=UTF-8)

4. <https://jornal.usp.br/atualidades/morrem-nos-hospitais-brasileiros-819-pacientes-por-dia/>

